

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Autorização de transferência da participação societária do Estado na Codemig no âmbito da adesão ao Propag – Lei nº 25.368, de 22/7/2025**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a transferir, para a União ou para entidade por ela controlada, a participação societária do Estado na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 3.734/2025, de autoria do governador do Estado.

A lei autoriza o Poder Executivo a transferir, à União ou a entidade por ela controlada, a participação societária do Estado na Companhia de Desenvolvimento Econômico e Minas Gerais – Codemig. A norma prevê que a transferência: i) tem por finalidade o pagamento da dívida de Minas Gerais com a União, apurada nos termos da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025; ii) pode ser da totalidade ou de parte da participação societária; e iii) está condicionada à adesão do Estado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag.

O Poder Executivo fica autorizado por essa lei a receber os ativos, bens e direitos de propriedade da Codemig que poderão ser alienados ou transferidos a outras empresas estatais por meio de aporte de capital, cessão ou permuta. Além disso, a norma revoga a Lei nº 23.477, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios de titularidade do Estado relacionados com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig.

A transferência, para a União, da participação societária do Estado na Codemig representa uma relevante alternativa à negociação do Estado com a União no contexto de adesão ao Propag. Isso porque a Codemig é uma empresa estatal que detém a titularidade de direito minerário de nióbio, elemento cuja valorização econômica mundial tem-se intensificado nas últimas décadas. Assim, a transferência da participação societária do Estado na Codemig à União é entendida como central para que Minas Gerais efetive a adesão ao Propag dentro das condições mais vantajosas oferecidas pela Lei Complementar Federal nº 212, de 2025.

Durante a tramitação da proposição foram feitos importantes ajustes para restringir o escopo da autorização, de modo que a transferência da participação societária do Estado na

Codemig possa se dar apenas à União ou a entidade por ela controlada, isto é, restringindo a autorização à possibilidade de federalização.

A nova norma busca contribuir para a consolidação da adesão do Estado ao Propag, que, por sua vez, oferece condições que possibilitam a redução do estoque da dívida estadual de Minas com a União.

GGCT/GAP/LCB